



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2026 – CMO

PROC. ADM. Nº 2026.0701.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr.^a **RAYANNE SILVA NASCIMENTO**, por intermédio da Câmara Municipal de Ourém, devidamente autorizada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. **MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**, na qualidade de Ordenador de Despesas, instaura o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, mediante abastecimento, para atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Ourém/PA.**

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento encontra-se regularmente instruído com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação direta, compreendendo os atos e documentos que integram a fase preparatória do processo administrativo.

Da análise dos autos, verifica-se a existência de fundamento legal para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras e outros serviços cujo valor esteja dentro do limite legal vigente, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da solicitação apresentada pelo 1º Secretário da Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à abertura de procedimento administrativo para aquisição de gasolina comum, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA.

O fornecimento contínuo de combustível constitui medida indispensável para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa, assegurando a disponibilidade do insumo sempre que necessário ao atendimento das demandas institucionais.

A estimativa do quantitativo foi definida considerando o planejamento administrativo da Câmara Municipal para o exercício de 2026, buscando atender às necessidades da Administração com observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando o valor estimado compatível com o limite legal previsto para a realização de contratação direta por dispensa de licitação.

Diante disso, verifica-se que a contratação mostra-se necessária, conveniente e vantajosa para a Administração Pública, permitindo o atendimento das necessidades da Câmara Municipal em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **I OECHSLER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.991.423/0001-10**, estabelecida na **Rua 24 de Maio, nº 174, Centro, Ourém/PA.**

A seleção da empresa decorreu da análise das propostas obtidas na pesquisa de mercado, tendo sido verificado que a contratada apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado local, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Também foi considerada a capacidade da empresa em atender prontamente às necessidades da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento parcelado do combustível durante toda a vigência contratual.

A pesquisa mercadológica foi realizada mediante solicitação formal de cotações junto a empresas do ramo, observando os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo desconsiderados eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

Assim, conclui-se que a contratação direta da empresa I OECHSLER & CIA LTDA atende ao interesse público, apresentando proposta vantajosa para a Administração e observando os requisitos legais para a contratação por dispensa de licitação.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 57.870,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais), correspondente ao fornecimento estimado de **9.000** (nove mil) litros de gasolina comum, ao valor unitário de **R\$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos) por litro, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2026

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no exercício de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes dos autos, declara dispensável a realização de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, mediante abastecimento, para atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Ourém/PA, declarando como contratada a empresa **I OECHSLER & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.991.423/0001-10**.

Ourém/PA, 7 de julho de 2026.


RAYANNE SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação